



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encontra-se nesta Comissão, o Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 09/2019, de lavra do Poder Executivo, que regulamenta a concessão de diárias para alimentação aos servidores do Executivo do município de São José do Barreiro, ocupantes do cargo de motorista e dá outras providências, por ser a emenda apresentada inconstitucional.

Acatamos *in totum* as considerações feitas pela DD. Assessoria Jurídica, devendo o veto ser submetido à apreciação do E. Plenário.

É o meu parecer, sub censura dos demais membros desta r. Comissão.

SJB, 22 de outubro de 2019.

Ver. HÉLIO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS FILHO

Relator

Nos termos do parecer do relator, data supra.

Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA DE OLIVEIRA

Presidente

Ver. MOACIR CÂNDIDO DA SILVA

Membro